

EDITAL N.º 2/2024 – PROFLETRAS - UNIMONTES CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES – PROFLETRAS

A Coordenação do Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS - UNIMONTES) torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes, objetivando o preenchimento de 1 (uma) vaga no Curso de Mestrado, distribuída na linha de pesquisa vinculada à área de concentração **Linguagens e Letramentos**, discriminada abaixo:

a) Estudos Literários.

Disciplina: Literatura e Ensino, a ser ministrada no primeiro semestre de 2024 (72h), modo presencial, às quintas e sextas-feiras, das 13h às 17h30, e aos sábados, das 7h às 11h30.

O Programa prioriza o credenciamento de professores(as) que venham a ministrar, anualmente, pelo menos, uma disciplina obrigatória ou optativa, orientem dissertação, desenvolvam projeto de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do Programa e comprovem autoria ou coautoria de publicações, distribuídas em artigos científicos, livros ou capítulos de livros.

1. Das inscrições

As inscrições serão realizadas através do e-mail profletras@unimontes.br, no período de 15 de março a 24 de março de 2024.

2. Condições para credenciamento

O Regimento do PROFLETRAS estabelece as seguintes condições para credenciamento:

Artigo 5.º O corpo docente do PROFLETRAS, em cada instituição associada, é constituído por docentes permanentes e colaboradores.

§ 1.º O núcleo permanente do Programa deve ter no mínimo 6 (seis) docentes que atendam aos seguintes critérios:

- a. ter obtido o título de doutor há, pelo menos, 1 (um) ano;
- b. comprovar experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica;
- c. comprovar experiência em orientação acadêmica;
- d. apresentar produção científica e/ou técnica coerente com a proposta do Programa.

§ 2.º Os professores colaboradores devem atender ao estabelecido em portaria da CAPES editada para tal fim.

§ 3.º A proporção entre docentes permanentes e colaboradores em cada instituição associada deve obedecer ao previsto no documento da área.

3 Documentação necessária

- a. Requerimento (disponível no endereço eletrônico: https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/14/2018/08/REQUERIMENTO_DE_CREDENCIAMENTO_EM_QUADRO_DOCENTE.pdf) dirigido à presidente do Conselho Gestor do PROFLETRAS, com as seguintes informações adicionais: CPF, data de nascimento, ano e instituição do doutorado e link do *currículo Lattes*.
- b. Termo de Compromisso/Adesão assinado pelo(a) professor(a) que está solicitando o credenciamento (disponível no endereço eletrônico

https://www.posgraduacao.unimontes.br/uploads/sites/14/2018/08/TERMO_DE_COMPROMISSO_ADES%C3%83O_AO_PROFLETRAS_Docentes.pdf.

- c. Cópia do diploma de Doutorado.
- d. Comprovante de experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica.
- e. Comprovante de orientação acadêmica em área relacionada às linhas de pesquisa do Programa (Dissertação de Mestrado, Monografia de Especialização, Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Iniciação Científica).
- f. Declaração de cadastramento de projeto de pesquisa concluído/em andamento no Departamento de origem, agência de fomento à pesquisa ou no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/web/dgp>).
- g. Declaração de anuência do Departamento de origem do candidato à participação no Programa.
- h. Plano de trabalho propondo atividades de ensino, pesquisa, orientação e, facultativamente, extensão.
- i. Comprovante de autoria ou coautoria de, pelo menos, três publicações, distribuídas em artigos científicos (em periódicos qualificados pela CAPES (*Qualis*)/área de Literatura, como Internacional ou Nacional A1, A2, ou B1, B2), livros ou capítulo(s) de livros, publicados por editora qualificada pelo *Qualis* Livro como L4 ou L3, relativas aos três últimos anos.
- j. *Currículo Lattes* atualizado.

A inscrição só será efetivada após a entrega de todos os documentos exigidos, no e-mail da Secretaria do PROFLETRAS, dentro do período definido neste Edital.

4 Disposições Gerais

- a. O docente que atuar em outro programa acadêmico deverá observar o limite de orientandos definido pelo documento da Área de Letras e Linguística.

OBSERVAÇÃO

Os documentos dos candidatos não aprovados ou cuja inscrição tenha sido indeferida poderão ser devolvidos, no prazo de até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final do processo de credenciamento. Decorrido esse prazo, a documentação não requisitada será descartada.

Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Montes Claros, 14 de março de 2024.

Profa. Dra. Maria da Penha Brandim de Lima
Coordenadora do Mestrado Profissional em Letras – PROFLETRAS - UNIMONTES